ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA — 31 DE JANEIRO. N. 25.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

29 Segunda s. Francisco de Sales M. Audien do Juis crime de tarde ses da T. P.
30 Terça S. Martinha V, M. R. de m. e aud. do J. dos Orf. de tarde.
31 Quarta S. Pedro Nolasio sessão da Thesouraria Pub.
1 Quinta primeiro de Fevereiro, S. Jgnacio bispo M. Relaç. de manh. etc. Q. cresc. as 2 h e 54 min. da t.
2 Sexta † Purificação de N. S.
3 Sabado s. bras bispo Relaç de manh. e aud. do V. G. em Olinda de tard
4 Domingo S. Andre Corsino B.
mare' cheia para o dia 31 de Janeiro
As 10 horas e 54 m. da m. - 11 h. 18 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 30.

Londres 30 Ds. 8t. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o|o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1|2 por o|o
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nat. Villas de Goiauninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quezeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio do Imperio.

Illm. e Exm. Senhor. — Tendo sido creadas na Provincia de Santa Catharina pela Lei numero 69 da Assemblea Provincial, duas cadeiras, com os ordenados annuaes de quinhentos mil reis, uma de Filosofia Racional e Moral, Rhetorica, e Geografia, e outra de Arithmetica, Algebra, Geometria Theorica e Pratica, e Trigonometria Rectilinea; formando as materias, que devem ser leccionadas em cada uma dellas, em curso de dous annos: e representando o Presidente da referida Provincia, que até agora se não tem provido por não apparecerem Candidatos aos respectivos Concursos. O Regente interino em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro Segundo, Ha por bem que V. Ex. mande annunciar a creação das ditas Cadeiras; visto talvez nessa Provincia, e principalmente na Academia Juridica, se acharem pessoas idoneas, que se proponhão aquelles Magisterios; prevenindo a V. Ex. de que taes Cadeiras podem ser leccionadas por estrangeiros na conformidade do artigo quarto da Lei numero 35 da mencionada Assemblea Provincial.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Desembro de 1837. — Bernardo Pereira de Vasconcellos. — Senhor Presidente da Provincia de Pernambuco.

Cumpra-se. Palacio do Governo de Pernambuco 27 de Janeiro de 1838. — Rego.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29 de Janeiro de 1838.

Officio — Ao Commandante das Armas, para ordenar ao Capitão Manoel Luiz Tepeti, que se apronte para seguir para o Para' a bordo do Paquete — Bella Americana — cujo Commandante tem ordem para o receber e transportar.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, para remetter quanto antes a conta da divida passiva militar posterior ao anno de 1826, que ja foi exigida em officio de 4 de Novembro do anno passado, a fim de ser enviada a Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.

Dito — Ao Commandante Superior das Guardas N. do Recife, para mandar dispensar do serviço os Guardas João Filgueiras de Araujo, e Antonio Vaz, ambos do sexto Batalhão, por se acharem nomeados Commissarios de Policia na Freguesia de Jaboatão.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Olinda e Iguarassu' para faser dispensar do serviço aos Guardas do Batalhão de Iguarassu' Pedro Jose Motonegro Vilarim, e Manoel Francisco de Oliveira Maciel, que se achão nomeados Commissarios de Policia.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Goianna, communicando lhe ter sido approvada a proposta de officiaes para o quinto Batalhão.

Dito — Ao Director Interino do Curso Juridico de Olinda, communicando lhe, que o Regente interino em Nome do Imperador, em resposta ao seu officio de 8 de Novembro do anno passado, o qual representava o embaraço em que se achava por falta de Lentes presentes para o proximo concurso das substituições as Cadeiras do mesmo Curso, visto entender a Congregação, que tem caducado o Artigo 1. da Resolução de 12 de Agosto de 1833; embaraço que talvez ainda se augmente para a regencia das Cadeiras no corrente anno, por quanto um dos mesmos Lentes presentes esta' elleito Deputado a Assemblea Geral; Manda declarar-lhe, que a vista do espirito do referido artigo d'aquella Resolução, e das circunstancias que o motivarão, a sua disposição milita em todo o caso, em que não seja possivel a reunião do numero de Lentes prescriptos pelos Estatutos para o acto de que se trata; devendo pelo que toca a regencia das Cadeiras no corrente anno lectivo, recorrer as accumulações, no caso de se faser mister esta medida, segundo Determina o Imperial Aviso de 30 de Desembro ultimo expedido a Presidencia pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe que o Regente interino em Nome do Imperador tomando em consideração a sua representação sobre a urgente necessidade de encarregar a algum official das extinctas Repartições os trabalhos da Secretaria d'aquella Academia, visto achar-se gravemente enfermo o respectivo official; a fim de que não pare o seu expediente: Houve por bem auctorisar a Presidencia para por em pratica esta medida, ou qualquer outra, que for proficua.

Dito — Ao mesmo, participando lhe, que por Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 18 de Desembro do anno passado foi ordenado ao nosso Ministro Plenipotenciario nomeado para a França, que em vez de Periodicos e Revistas que ate agora, por meio de subscripções tem sido enviadas a dita Secretaria de Estado, remetta d'ora em diante obras que interesse a Bibliotheca da Corte, e as dos Cursos Juridicos de S. Paulo e Olinda; devendo em consequencia as indicadas remessas ser em treplicata.

Dito — Ao Inspector Geral das obras publicas, para remetter com urgencia a Secretaria da Provincia uma informação circunstanciada das obras administradas; declarando as quantias em que cada uma dellas foi orçada, os dias em que principiarão, o estado em que presentemente se achão, quanto se tem dispendido, quanto ha de resto, e que quantias faltão para a conclusão de taes obras.

Dito — A Camara Municipal do Cabo, ordenando que remetta quanto antes a Secretaria as suas respectivas contas a fim de serem apresentadas a Assemblea Legislativa Provincial; visto não o ter feito até o dia 1. de Desembro do anno passado, como lhe foi ordenado em officio circular de 12 de Junho do dito anno em conformidade da Resolução da referida Assemblea.

— Iguaes officios forão dirigidos as Camaras Municipaes de Serinhaem, Rio Formoso, Limoeiro, Flores, Bonito, Brejo, e Iguarassu'.

Portaria — Ao Commandante do Paquete — Bella Americana — para receber a seu bordo e transportar a Provincia do Para', o Capitão Manoel Luiz Tepeti.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 27 de Janeiro.

Officio — Illm. e Exm. Snr. — Não sendo das puras, e beneficas intençoens do G. deixar sem recompensa aquelles q' se tornarão invalidos por molestias contraidas no serviço d'armas e q' verterão seo sangue em defesa da Nação, julguei dever enderessar a V. Exc., para que se sirva apresentar ao Regente em Nome do Imperador e Senhor D. Pedro 2.°, a inclusa relação das praças dos differentes Corpos, que pelos motivos designados na observação de cada uma dellas, e parecer da Junta de Saude tão bem anexo, estão no caso de serem Reformadas, e agraciadas, a exemplo de outras que o forão em 23 de Desembro de 1836. Digne se portanto V. Exc., unindo as minhas, suas reflexões em abono de taes praças, de solicitar a bem merecida recompensa de individuos que independente de vontade propria se achão privados de ganhar o pão para seo sustento.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 27 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Antonio Pedro de Sá Barreto.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., requisitando algumas laminas de pus para vacinar as praças do Batalhão da G. N. destacado, Deposito, e 4. ° Corpo d'Artilheria, que ainda não tinhão sido acommettidas da terrivel epedimia das bexigas, que principiava a desenvolver-se.

Portaria — Ordenando ao Capitão C. interino do 4. ° Corpo d'Artilheria o recebimento no Hospital Regimental das Praças do Deposito, e Batalhão de Guardas Nacionaes Destacado, que infermassem.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLÇAO'.

Sessão de 30 de Janeiro de 1838.

Na appellação Civel do Juiso do Civel da Comarca do Rio Formoso, appellante Francisco Xavier Paes de Mello, e appellados Francisco Firmino Rodrigues da Silva, e outros, Escrivão Ferreira, se julgou pela confirmação da sentença recorrida com a declaração de serem os juros pedidos contados de 18 de Março de 1826 por diante.

Na appellação Civel do Juiso do Civel da Comarca das Alagoas, appellante João Rebello de Almeida, e appellado Manoel Joaquim Dias Cabral, Escrivão Bandeira, foi reformada a sentença recorrida e julgado nullo o Processo.

Na appellação Civel do Juiso de Direito da 1. Vara do Civel desta Cidade, appellante Joaquina Silveira, e appellado Amaro Ferreira de Jesus, Escrivão Chaves foi reformada a sentença appellada.

Na appellação Civel do Juiso de Direito da Villa de Goianna appellante Bernardino de Sena Henrique de Carvalho, appellados Francisco Jose Pereira Cavalcante e sua mulher, Escrivão Ferreira; foi julgada pela confirmação da sentença appellada.

CORREIO.

A Sumaca Delmira da qual he Mestre Jose Joaquim Alves sai para o Aracaty no dia 6 de Fevereiro.

O Paquete Inglez Reindeer recebe a mala para o Rio de Janeiro e Bahia no dia 31 do corrente as 2 horas da tarde.

O Paquete Nacional Bella Americana recebe as malas para o Ceara', Maranhão

e fará hoje 5, as 9 horas da noite.

ARSENAL DE GUERRA.

O Arsenal de Guerra compra estanho em verguinhas, e polvora Brasileira.

Arsenal de Guerra 26 de Janeiro de 1838.

Jose Carlos Teixeira.
Director.

OBRAS PUBLICAS.

Os Officiaes de Carpinteiro que sequiserem empregar nas Obras Publicas dirijaõ-se ao respectivo Mestre da mesma Repartiçaõ para lhes dar serviço.

Inspecçaõ das Obras Publicas 27 de Janeiro de 1838.

Moraes Ancora.

As pessoas que quiserem trabalhar no aterro do lugar denominado Tocos podem apresentar-se ao Snr. Alferes Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, encarregado daquella obra, que tem ordem para lhes dar trabalho.

Inspecçaõ das Obras Publicas 27 de Janeiro de 1838.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 28 de Janeiro 1838.

Illm. e Exm. Sr.— Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Barnardo, preto, por furto de um cano de bronze do Arsenal de Marinha; Francisco Basilio, Manoel Teixeira, pardos, Eduvirgem da Conceiçaõ, preta, Anna Ignacia, e Theodora Maria de Jesus, pardas, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, o 1.° por ser de conducta má, e estar nas circunstancias de ser recrutado, o 2., a 3., e a 4., por estarem fasendo desordem em um armasem no lugar dos Martirios, e naõ se quererem aquietar, pertenderem assassinar ao dono do dito armasem, e terem insultado ao mesmo Sub-Prefeito, e a 5. por ser encontrada a porta de uma taberna sem destino; Antonio Gonçalves do Rego, e Jose Teixeira Coimbra, brancos, e Antonio Francisco Xavier, pardo, pela 1. patrulha do destricto da Ribeira, este por ter espancado a uma mulher, e aquelles por infracçaõ das Posturas da Camara Municipal; Joaõ de Moira, branco, pelo Piquete do Arco da Conceiçaõ por desordem; Felix Ferreira de Luna, branco, pelo Sub Prefeito da Boa vista, para recruta.

E' oque consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 29.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Manoel Francisco, pardo, Bento Abbade, crioulo, e Ursula Maria parda escura, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio esta por ser encontrada sem destino sen to á tarde, o 2.° para recruta, e o 1. por ser desertor do Batalhaõ 7.° de Cassadores; Carlos Jose da Costa, e Jose Joaquim de S. Anna, pardos, pelo Official da 1.ª ronda de Policia, este para recruta, e aquelle por suspeita; Jose Lourenço, Antonio Domingos, e Manoel Maria, brancos pelo Sub-Prefeito da Boa vista, por estarem ebrios, jogando aos côcos, e fasendo grande alarido em uma casa, sendo ja 10 horas da noite.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 29 de Janeiro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

O Illm. Snr. Prefeito desta Comarca manda faser publico, para conhecimento de quem pertencer, que em amanhãa do dia 25 do corrente fugiraõ da Enxovia da Cadeia da Cidade de Olinda dous pretos, que a ella tinhaõ sido recolhidos por estarem fugidos, um d'elles escravo dos herdeiros do finado Antonio Marques da Costa Soares, e o outro de Jose Tavares Gomes da Silva: que n'esta Secretaria ainda existem dous aneis de ouro, 3 colheres de soupa de prata, duas ditas de cha, de dita, um par de brincos francezes, e 5 botoens de abertura de camisa tambem francezes, apprehendido tudo em casa de Bernardino de Sena Luna: que na Cadeia d'esta Cidade existe um preto apprehendido a' dias em Olinda, o qual mal sabe diser alguma palavra: e que, finalmente, achaõ-se no Deposito Geral varios animaes cavalares, recolhidos em differentes occasioens, os quaes ja foraõ annunciados por este Diario.

Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 29 de Janeiro de 1838.

Francisco de Barros Falcaõ Cavalcante de Albuquerque, Secretario da mesma.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

3.ª Sessaõ ordinaria em 20 de Janeiro de 1838.

Presidencia do Snr. Guedes

O Presidente abrio a Sessaõ estando presentes os Snrs. Veriadores, Passos, Ferreira, Doutor Rozelles, e Maciel Monteiro; faltando com causa os mais Senhores.

E Lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou um officio do Exm. Snr. Presidente da Provincia em que participa que por ora naõ saõ remettidas as laminas de puz vaccinico que a Camara requisita porque as naõ ha, como informa o Cirurgiaõ encarregado, e que este promette remetter logo que as haja.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se despacharaõ e por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz esta acta em que assignaraõ. Eu Jose Joaquim de Figueiredo, Secretario o escrevi. Guedes, Presidente. Ferreira. Passos. Maciel Monteiro. Roselles.

Está conforme.
O Secretario.
Joze Joaquim de Figueiredo.

CAMARA MUNICIPAL DA COMARCA DO LIMOEIRO.

1.ª Sessaõ ordinaria de 15 de Janeiro de 1838.

Presidencia do Snr. Lira.

Compareceraõ os Snrs. Veriadores Ferreira, Villarim, Wanderley, Peres, e Pinho Olivais.

Pelas palavras do Sr. Presidente foi aberta a Sessaõ.

Lida a acta antecedente foi approvada.

Propoz o Sr. Veriador Ferreira, que tendo deliberado esta Camara, que naõ passassem mais carros alguns por cima da ponte da Piranhia assim senaõ cumprio, e que portanto pedia providencias, o que posto em discussaõ deliberou a Camara pedir ao Fiscal informaçaõ a respeito, o q' logo se fez.

Propoz o Snr. Presidente, que a vista da boa arrecadaçaõ do Procurador, e a vista do art. 18, titulo 4.° da Lei do 1° de Outubro de 1828 devia se-lhe marcar uma gratificaçaõ, o que posto em discussaõ foi approvado, marcando-se lhe uma gratificaçaõ de sincoenta mil reis, alem dos seis por cento que lhe marca a Lei, esta gratificaçaõ será anual em quanto bem arrecadar, e a Camara o poder faser.

Despacharaõ-se alguns requerimentos; e por dar a hora do costume foi levantada a Sessaõ. Eu Joaõ Saraiva d'Araujo Galvaõ, Secretario o escrevi. Feliciano Pereira de Lira, Presidente. Joaõ Mauricio Cavalcante da Roxa Wanderley. Antonio Joaquim Ferreira. Antonio Peres Quintas. Severino Alexandre Villarim. Maximiano Antonio de Pinho Olivais.

CONSULADO DE PORTUGAL.

Hoje 31 do corrente, as 10 horas da manhan, na escadinha do caes d'Alfandega se hade faser Leilaõ de um porçaõ de cobre velho pertencente ao Bergantim Portugez Importador surto n'este Porto, e que servio de forro ao mesmo Bergantim.

Joaquim Baptista Moreira.
Consul.

EDITAL.

O Coronel Joaquim Bernardo de Figueiredo, Juiz de Paz da Freguesia do SS. Sacramento do Bairro de Santo Antonio do Cidade do Recife de Pernambuco em virtude da Lei etc.

Faço saber aos Senhores Eleitores da 4. Legislatura que formaõ o Collegio Eleitoral deste Destricto, que saõ os das Freguesias de S. Fr. Pedro Gonçalves Santissimo Sacramento do Bairro de Santo Antonio, Boa vista, Nossa Senhora do Rosario da extincta Freguesia da Varsea, S. Amaro Jaboataõ, Nossa Senhora da Luz, e S. Lourenço da Mata, que tendo de se reunir o mesmo Collegio no dia 10 de Fevereiro proximo, para a Eleiçaõ de dous Deputados por esta Provincia a Assemblea Geral Legislativa em lugar dos Exms. Antonio Peregrino Maciel Monteiro, e Sebastiaõ do Rego Barros, como acaba de participar-me a Camara Municipal desta Cidade em Officio de 20 do corrente, recebido hoje, e que he o lugar da reuniaõ a Casa dos Jurados desta mesma Cidade por as 9 horas do dia: para constar mandei affixar o presente nos logares do costume e publica lo pela imprensa.

Recife 29 de Janeiro de 1838. Eu Innocencio da Cunha Goianna, Escrivaõ o escrevi.

Joaquim Bernardo de Figeiredo.

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Quartel general do commando das forças da provincia em Porto Alegre, 13 de novembro de 1837.

ORDEM DO DIA.

O marechal graduado, presidente e commandante das forças desta provincia, congratula-se com todos os honrados habitantes della; e especialmente com os das differentes classes militares, por haver no dia 11 do corrente chegado a esta capital o Exm. Sr. marechal de Campo Sebastião Barreto Pereira Pinto, commandando uma grande força de cavallaria, na qual apparecem varios outros benemeritos, entre os quaes muito sobresahem os Srs. brigadeiro graduado D. Bonifacio Isás Calderon, tenente coronel Antonio de Mello e Albuquerque, sargento mor Belchior da Costa Rebello Correa da Silva, Vidal José do Pilar, Bernardino José Lopes e outros.

He inexprimivel o prazer de que está possuido o mesmo marechal graduado, por ter junto a si o Exm. Sr. marechal Barreto, que fora seu companheiro de armas por mais de dous annos nesta provincia, e cuja bravura e experiencia e conselho o tornaõ digno de naõ vulgares encomios.

A sua presença lhe he hoje tanto mais apreciavel, quanto o seu grande prestigio he terrivel aos sectarios da anarchia, e lisongeiro á causa da legalidade, que taõ afincadamente defendemos. Se ella nos annuncia em pouco tempo a extirpaçaõ da anarquia que flagella a provincia, naõ devem todavia ser estes os unicos motivos que tem os legalistas para mutuamente se felicitarem. Cidadãos armados voluntariamente se reunem em differentes pontos; e buscando os chefes mais conspicuos para que os dirijaõ, formaõ corpos de cavallaria numerosos, com que virão engrossar a força das tres armas, que o dito Sr. marechal ha de commandar, ou a que, composta tambem das tres armas, se acha collocada sobre as margens do Rio de S. Gonçalo: ha pouco foi surprehendida huma partida insurgente, commandada por hum facinoroso, que com mais setenta homens, como elle allucinados, foraõ todos prisioneiros: de S. Paulo vem em marcha huma força regular de cavallaria, que já se acha na raia desta provincia; e finalmente o Exm. presidente da provincia de Santa Catharina faz marchar para as Torres huma consideravel força, a qual naõ só evitará quaesquer recursos que por intermedio de homens immoraes podessem obter os insurgentes, mas ainda obrará hostilmente em campanha de combinaçaõ com o nosso exercito, quando essa precisão lhe for indicada. — Antonio Elisiario de Miranda e Brito.

Porto Alegre, 15 de Novembro.

Depois de superar immensas difficuldades, de lutar contra os rebeldes, contra as perfidias, chegou a esta cidade o Exm. marechal Sebastião Barreto Pereira Pinto, trazendo comsigo o Exm. brigadeiro D. Bonifacio Isaz Calderon, o presidente da camara municipal da villa da Cruz-Alta, o benemerito Vidal José do Pilar, o juiz municipal da mesma Bernardino José Lopes, muitos distinctos e valentes officiaes, e 400 cidadãos que vieraõ desde aquelle distante ponto da provincia, ajudar-nos a debellar os rebeldes.

He impossivel descrever-se o contentamento que se apossou de todos os individuos existentes nesta capital, inspirado pela noticia da chegada de S. Exc. á Picada, na tarde do dia 10 do corrente. A alegria produzida pela convicçaõ de que a chegada de S. Exc. com seus bravos e leaes companheiros he o golpe mais decisivo e mortal que podia receber a causa da rebellião, que agora mais brevemente vai desapparecer do nosso sólo, arrobou todos os espiritos. O Exm. presidente, as principaes autoridades e cidadãos de todas as classes, foraõ ao romper do dia ao outro lado congratularem a SS. Exs. e seus companheiros, por sua feliz chegada, e somos persuadidos que, a naõ estar de permeio o rio, se despovoaria a cidade para irem todos com mais promptidão verem hum general e Brasileiros taõ beneméritos e distinctos, aos quaes tanto devem os defensores da legalidade e o Brasil todo. S. Exc. veio para esta cidade em companhia do Exm. presidente. Todo o povo, que naõ tinha podido ir ao outro lado, se achava apinhoado a espera da sua chegada. Ao desembarcar, milhares de vivas soáraõ de todas as bocas, e o mesmo acontecia pelas ruas, cujas janellas estavaõ ornadas de senhoras; vivas que eraõ nascidos dos corações que sabem conhecer as eminentes qualidades e virtudes de S. Exc. Achava-se S. Exc. na villa da Cruz-Alta aonde, poderosamente coadjuvado pelo mencionado presidente da camara e juiz municipal, aos quaes segundáraõ todas as pessoas graudas, tendo reunido hum crescido numero de cidadãos, resolveu vir a esta cidade auxiliar os defensores della, e combinar com o Exm. presidente as operações da campanha. E tendo providenciado o necessario á policia daquelle extenso, como importante municipio, se poz em marcha, e em 10 dias se apresentou inesperadamente diante desta cidade, marcha quasi incrivel por sua celeridade. A chegada de S. Exc. ao tempo mesmo em que os rebeldes assoalhavaõ o seu fallecimento, e quando absolutamente careciamos de noticias suas, fez mais intensa a nossa alegria. Em sua

marcha bateu S. Exc. huma partida rebelde, que guardava a boca da Picada de Butucaray, e desde ali em huma só jornada se apresentou na villa do Rio Pardo, aonde a força rebelde que a guarnecia, e que trabalhava em desmanchar a ponte para obviar á passagem, sendo carregada, teve de dispersar-se, e S. Exc., atravessando a villa, passou naquelle porto o Jacuhy.

A marcha pela Picada de Butucaray com tropa he taõ trabalhosa e difficil, que somente póde ser avaliada pelos conhecedores do terreno, aos quaes infunde huma justa admiraçaõ.

Temos agora em S. Exc. hum chefe conhecedor das localidades da nossa provincia, de que tanto careciamos. Esta particularidade, de muita entidade na sagrada guerra que fasemos, unida ás eminentes qualidades de talento, valor, experiencia e sabedoria militar que ornaõ a S. Exc. e aos mais dignos generaes e chefes que se achaõ á testa das forças legaes, e a bravura e disciplina destas asseguraõ o triumpho da virtude, e a confuzaõ dos rebeldes que já tremem por seu futuro destino. A estes, porem, ainda lhes resta aproveitarem se do — Perdão — que a generosidade do governo imperial lhes tem outorgado. Se assim naõ fizerem, a espada da justiça cahirá sobre suas cabeças. Com mais opportunidade daremos aos nossos leitores alguns detalhes relativos ás operacões de S. Exc. na campanha, desde que se poz em campo contra os rebeldes. Por agora cumpre que nos congratulemos pelos felizes acontecimentos que já fasem memoravel a presidencia do Exm. Sr. marechal Antonio Elisiario de Miranda e Brito, e rogarmos ao todo poderoso, que elles naõ descontinuem para tranquillidade nossa, bem da provincia e do imperio, e gloria dos defensores da legalidade.

(Jornal do Commercio de 18 de Dezbr.°)

ARTIGO COMMUNICADO.

☞ Ao Hypocrita por antonomazia amigo dos bons costumes.

Continuado do numero precedente.

Insisto, em que o conselho de S. Agostinho, sobre o respeito que cumpre guardar aos bons costumes, é contra producentem, porque nada é mais absurdo do que o fanatismo; e o costume das mortalhas, sendo exclusivo, é fanatico e supersticioso, mas sustenta o seu deffensor, que naõ é absurdo, que naõ é abuso, porque já mostrou a auctoridade, a relaçaõ, e o fim deste "louvavel" costume. A antiguidade (dis o sabio Helvecio) naõ caracterisa a bondade do facto; e de certo; porque sendo, por exemplo, o uso da mentira taõ antigo como é, nem por isso o meu Reverendo o quererá santificar. A relaçaõ do « louvavel » costume é ter sido o Divino Mestre sepultado envolto em tres varas de pano; mas vemos que S. Francisco, adoptou um habito muito diverso da Tunica, e da Alva do Divino Mestre; e segundo o principio do Rev. antag., S. Francisco, naõ merecia sepultura por ter despresado aquella relaçaõ, que fas parte « da sublimidade » do costume: pelo contrario elle naõ só foi amortalhado no seu habito, como, naõ sei porque antiguidade, ou relaçaõ, o habito ficou tendo o mesmo respeito, que o do Divino Mestre. — Tambem os Cavalleiros, Militares; e outros, cujos habitos naõ saõ penitentes, tiveraõ indulto para desprezarem a relaçaõ. O fim do « louvavel » costume é a manifestaçaõ da penitencia: esta manifestaçaõ em um Corpo inanimado deve produzir grande effeito! A quem nunca em vida se cobrio de vestes penitentes é depois de morto, que deve manifestar penitencia!!! Que exemplo taõ edificante aos vivos! Que recordações inspirará um scelerato, por exemplo, que depois da hora extrema é envolto em 3 varas de lifante, ou em um surrado habito Franciscano! E perante o Eterno Juiz se apresentará a alma mais alliviada dos peccados, porque, quando já naõ podia dispor de si, foi o corpo envolto em habito penitente!? Concluo pois que a antiguidade, a relaçaõ, e o fim apontados pelo meo Rev. naõ exclue o absurdo, porque o costume das mortalhas naõ pode ser classificado na ordem dos recommendados por S. Agostinho, e basta para mostrar a sua grande liçaõ das cousas ecclesiasticas. Conheço que pouco sei de taes materias, mas naõ era preciso que o meo Rev. tivesse o trabalho de traser a autoridade de S. Gregorio Magno, para provar, que a Igreja adoptou muitas ceremonias, que estavaõ em uzo entre os Judeos, e Gentios: porque isto se acha escripto em qualquer livro, que trate pro, ou contra a religião. Prove o meu Reverendo que o costume das mortalhas foi adoptado e santificado pela Igreja, e isso é o que emporta á questão. Como foi S. S. que lavrou os dous tentos naõ os posso guardar: elles lhe podem servir para a bisca, trunfo, ou tres settes de biliscão, que saõ jogos de padres, pois ao gagão só servem patacões, que dispendem os filhos dos ricos, a quem os hyp. aconselhaõ uzuras, a fim de poderem chuchar os cabidos.

Passemos a tratar dos costumes. Costumes naõ saõ leis, meu Padre: costumes saõ habitos seguidos geralmente por longa pratica. Os costumes servem de regra nas ommissões das leis; daõ occasião as leis; e em falta dellas regulaõ as decisões dos Tribunaes, como leis subsidiarias, isto é como auxilio, soccorro, intelligencia ou esclarecimento do negocio. Os costumes q.d.° longamente usados saõ admittidos pelas nossas leis, para que sirvaõ de norma, e regulador aos Magistrados. Mas costumes naõ saõ leis; embora sirvaõ em falta de leis. Costumes naõ obrigaõ antes de decisão, sentença ou determinaçaõ da Autoridade, de sorte que a transgressão de um costume naõ é um crime: as leis pelo contrario obrigaõ, e naõ pode haver infracçaõ d'ellas sem criminalidade. E' neste sentido, que as nossas leis recommendaõ o uso e pratica dos costumes, e naõ como quer o meu Rev. O costume das mortalhas está bem longe de ser contemplado entre os, que a lei recommenda, pois que elle naõ é geralmente seguido, e quando fosse longamente usado, já cahiu em desuso entre a maioria do Christianismo. Prove o Rev. dos bons costumes: se é contrario a boa rasão, q' o Christão seja sepultado com um traje decente, com que em vida comparece perante o sacrificio da Missa, no Tribunal da penitencia, e nas funcções mais solemnes e mais Santas; pois que eu naõ tenho precisão de provar o seu primeiro quesito, naõ me tendo opposto aos enterros de habitos e mortalhas, se naõ porque por impostura, superstiçaõ, e fanatismo se exige, que os corpos sejaõ assim sepultados exclusivamente, cuja invençaõ eu naõ attribui ao Santo Officio, como affirma o meo Rev. amortalhado. — Eu dice sim, que esse costume tinha sido aplaudido, e sustentado por esse Tribunal de iniquidades, pois naõ ignorava quaes eraõ os habitos infernaes, inventados pela Inquisiçaõ para os Actos de Fé dos desgraçados, que lhe cahiaõ nas unhas.

Dis mais o meu Rev., que naõ era um costume isolado nem escandaloso. Já lhe mostrei, que elle naõ era seguido pela maioria do Catholecismo, e se naõ é escandaloso, taõbem naõ ha escandalo em sepultar os mortos de casaca.

☞ "Naõ existe abuso, nem absurdo, onde naõ ha criminalidade!!" ☜ dis o meu Rev. Risum teneatis amici? Ora meu Padre, naõ diga parvoices. Onde aprendeu este pensamento sublime? Seria por ventura n'algum alfarrabio « do Anjo de Christo na Terra? » — (Ou é fructo da Logica do Padre Dorvasal.) Entaõ só é absurdo, o que envolve criminalidade ou escandalo? Diga-nos será criminosa, ou escandalosa esta sua definiçaõ de usque ad eternam rei mimoriam? Será escandalo, ou crime dizer, que o Sol gira, e naõ a terra? Certamente, porque Galileu foi condemnado ao fogo, por naõ se lembrar da criminalidade, que o meu Rev. amortalhado encontra nos absurdos. Diga nos S. S. é sempre criminoso ou escandaloso, quando fas mau uso de alguma coisa; isto é, todas as veses que commette um abuso?

(Continuar-se-ha.)

EXTERIOR.

CUBA.

O Jornal Le Temps, publica huma carta da Havana, em que aparecem alguns detalhes curiosos sobre a administração do governador Tacon:

« O Capitão general Tacon anda por toda a parte. As ruas estavão immundas como cloacas: e quem as mandou limpar? Tacon. A cada passo se encontra esgotos para as agoas sujas, e foi Tacon que os mandou abrir. As antigas alamedas e passeios estão abandonados; os volantes (especie de sociaveis) apparesem em grande numero em hum novo passeio, assombrado de arvoredo que se plantou a dous annos, no meio de jardins ornados de estatuas, de obeliscos, de columnas, de fontes e repuxos, e tudo se deve a Tacon. Os mercados estão cercados de grades e sempre lavados por aguas correntes: huma espaçosa praça cercada de grade, aparece no lugar onde outr'ora havia um campo coberto de capim. Todas as noites eraõ as ruas ensanguentadas pelos assassinos: em todos os becos o tinir das moedas atrahia os habitantes ao jogo, nas estradas bandos de malfeitores affixavão avisos para que os viajantes andassem sempre munidos de dinheiros para não serem assassinados; porem, Tacon disse — Não quero que assassinem mais, não quero que roubem, não quero que joguem, quero que as estradas sejão seguras! — e desspparecerão os punhaes, os jogos, etc.

« E como fez elle isto? por meio do terror: contra os assassinos apoiou-se no cadafalso. Existia nas suas mãos o poder discricionario, e identificou-se com elle. Tacon he a policia personificada, a policia incarnada: sente-se roçada por elle até nos mais insignificantes actos da vida civil. Hum particular da um baile as 10 horas da noite: chega hum dos ajudantes de compo de Tacon, e apagando as luses, diz — ide deitar-vos, boa gente, he alta noute! se não..... E ninguem ousa abrir o bico. « Tacon! Tacon! » diz o povo da Havana, como o de Constantinopla « Sultão Mahmoud! » He a resposta a tudo a rasão de tudo. Porem ouvi as ordens do oraculo sustentado por 15,000 baionetas.

« 2 de abril. Ramon Urretia, vagabundo, bebado e bulhento, 2 annos de galés.

« 12 de maio. Gonzales Alpuso, vagabundo e dado a bebedice, 2 annos de galés.

« 5 de junho. Jose Palacios mulato, vagabundo, bebado pouco respeitador dos brancos, 4 annos de galés.

« 11 de junho. Francisco Cervantes, vagabundo, infiel aos laços conjugaes, 2 annos de galès.

« E assim o mais como se lê mensalmente no Diario de la Havana. Madatario precioso para a Herpanha, achou o meio de expedir o anno passado, para o Governo da Rainha 2.700:000 pesos das rendas da sempre fiel ilha de Cuba.

« Todavia até agora a creação de monumentos publicos não tinha dado origem a novos impostos: o ouro que os seus antecessores metião na algibeira, elle probo como se era n'outros tempos, applica-o ao explendor da cidade: para esse fim servem os 7 ou 8 dobrões de imposto sobre a venda de cada preto emancipado. Porem como parar neste caminho? Acaba de carregar as forragens com um forte imposto, e o povo ficou em cilencio. O poder desmarcado do despotismo he cousa estranha: elle espalha ao longe um terror surdo e profundo, como o raio que passa por cima de nossas cabeças. A lei que obriga as letras de cambio, os papeis de credito e as cartas de ordens a huma taxa de sello proporcional e exorbitante, foi ante hontem publicada: silencio por toda a parte; nenhum gesto, nenhuma palavra de reprovaçaõ: o olho de Tacon está aberto sobre a cidade inteira: seu ouvido he mais fino que o de Denis.

(Journal du Havre).

(Do Jornal do Commercio de 30 de Dezembro de 1837.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, dirija-se a trempe defronte do portao do Sr. Herculano, casa D. 2.

☞ Quem precisar de uma mulher forra e viuva para ama de um homem solteiro, dirija-se a rua de Hortas D. 65.

☞ Na rua da Florentina na casa terrea confronte a casa D. 12 ensiga-se meninas a ler, escrever, contar, coser, marcar, bordar, fazer flores tanto de pennas como de panno de varios feitios pelo preço de 2,000 mensaes cada uma; quem se quiser utilisar, dirija-se a mencionada casa.

☞ Precisa-se de um feitor portuguez para um engenho distante desta praça; e outro para criado; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se a rua da Cruz n. 17 a tratar com Alexandre Tavares de Mello.

☞ Precisa-se de um preto, que saiba trabalhar em padaria: na padaria do beco defronte da Conceição dos militares.

☞ Offerece-se para criado, um estrangeiro de 26 annos de idade, cujo dá fiador a sua conducta; quem o precisar, dirija-se a rua do Rangel D. 12.

☞ Aluga-se um moleque por semana ou mez: quem o precisar dirija-se a rua Augusta casa da viuva do Meraes, terceira casa passando a venda.

☞ Quem annunciou querer dar 500$000 ou 500$000 rs. a premio, dirija-se a rua do Padre Floriano no sobrado novo de dois andares e tripeira.

— Precisa-se de um feitor para um sitio: no aterro da Boa-vista em casa do Medico Brito.

☞ O abaixo assignado Escrivão da Loteria da Matriz da Boa-vista, convida aos Senhores que tiverão em seu poder os bilhetes da 2.ª parte da 1.ª Loteria n. 2502, a 3510 os quaes ja forão pagos para comparecerem na casa de sua residencia no dia quinta feira 1.° de Fevereiro, e tirarem uma duvida.

Rufino José Correia d'Almeida

☞ Precisa-se de um rapaz de 10 a 12 annos da idade, para caixeiro de um venda, e que tenha pratica do mesmo negocio, e dê fiador a sua conducta: as entrar na rua do Rangel venda D. 2 quazi confronte ao beco que vai para o Liceo.

☞ A pessoa que vende um gamão, sendo que tenha as tabolas de marfim, dirija-se a a praça da Independencia n. 37 e 38.

— Arrenda-se por trez annos ou por menos, as lojas do sobrado sito na rua Direita D. 55 com frente para a mesma rua e Agoas verdes, tendo cacimba com muito boa agoa, e commodos para negocio, e familia: quem as pertender entenda se com seu proprietario Caetano Pinto de Veras no 1. andar do mesmo sobrado das 6 oras da manhã as 8 e das 3 as 4 da tarde, ou n'Alfandega onde he empregado.

☞ Quem precisar de uma mulher para ama de casa de homem solteiro ou casa de pequena familia a qual he so' e sem mais outra pensaõ: annuncie.

☞ Hum Portuguez desempedido offerece-se para Caxeiro: quem do seo prestimo se quiser utilsar: annuncie.

— As noites de enverno jocosas e exemplares naque tenha o sermaõ de Baco e outras passas jocosas: quem a tiver e quiser vender dirija se a esta Typ.

— Quem precisar de caixeiro para venda; annuncie.

— Quem quiser dar por 3 a 4 annos 2:000$000 a premio de um por cento ao mez, hypothecando-se predios, ou terras, ou mesmo escravos, valendo cada objecto o valor dobrado da quantia e os juros, querendo paga-se de 3, 6, e 12 mezes, ficando os escravos na mão de seu proprietario; tudo desembarassado; quem este negocio quiser fazer annuncie.

— Os Erdeiros do falecido Vicente Ferreira Torres avisaõ ao respeitavel publico que existe em poder de Francisco Pereira da Souza huma procuração pertencentes aos mesmos e fazem ver que ninguem contracte com dito Snr. Negocio algum pois é nulo todo e qualquer negocio que fizer,

☞ Bernarda Maria da Conceiçao faz sciente ao publico, que tem uma hypotheca em duas escravas, cuja hypotheca foi passada por Maria das Dores, por isso avisa ao publico, que ninguem faça negocio algum sobre as mesmas; assim como quem tiver qualquer hypotheca sobre as mesmas escravas, lhe apresente no praso de 5 dias, e para se não chamarem a ignorancia em qualquer tempo, faz o presente annuncio, e se pode entender com João Antonio da Trindade, na rua da Cruz do Recife.

☞ Na noite de 29 do corrente desapareceu um quartáu magro, e russo com pintas de padrez, tem em cima do espinhasso um bexiga ja secca, tem o tupete e cabo aparado, e uma lista branca na testa até os beiços; quem d'elle souber leve-o no armasem de madeiras no porto das canoas da rua nova, a João Paulo de Andrade, que será pago do seu trabalho.

☞ A pessoa a quem lhe faltar duas vaccas, e um garrote, dirija-se ao sitio Pernamerim em S. Anna, que dando os signaes certos lhes será entregue, ou na rua do Queimado loja D. 2.

☞ Arrenda-se um sitio perto da praça com casa de vivenda, que tem sufficientes commodos para qualquer familia, com bastantes arvoras de fructas, excellente agoa de beber: os pretendentes dirijão-se a rua velha D. 32.

☞ Uma Senhora de mui bons costumes, se propõe a ensinar as primeiras L. a meninas: as pessoa que se quizerem servir de seu prestimo, dirijão ao beco da viração D. 17.

☞ O Sr. Portuguez que se propõe a ensinar fora da praça as primeiras letras, e Grammatica, dirija-se a pracinha do Livramento loja D. 23.

☞ Quem annunciou precisar de 800 mil rs a um conto, dando uma morada de casa terrea no Bairro de S. Antonio de hypotheca, dirija-se a rua nova D. 23.

☞ O Professor de Latim do Collegio das Artes preparatorias do Curso Jurido de Olinda avisa a quem confier, que no dia 30 do corrente principiou a admittir a matricula na casa de sua residencia, a que tem frente amarella, na rua do varadouro, em todos os dias uteis des de as 4 até as 6 horas da tarde.

NAVIOS A CARGA.

Para o Porto

☞ O Brigue Portuguez Fama do Douro, Capitão José Joaquim de Souza, sahe até 10 de Fevereiro, por ter ja dois terços do seu carregamento a bordo; quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao Capitão, ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

Para Santos

☞ Segue viagem a Sumaca Conceição Felicidade do Brasil até o dia 2 de Fevereiro impreterivelmente; quem quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a rua do Collegio armasem D. 11.

Para a Ilha de S. Miguel.

☞ Sahirá athé o fim do mez de Fevereiro o Brigue Brazileiro Leão 2.° Capitão Antonio Gomes de Paiva, por ter a maior parte da carga prompta, quem ainda quiser carregar ou hir de passagem dirija-se a rua da Cruz n. 12 a fallar com José Antonio Gomes Junior, ou com o Capitão a bordo do dito Brigue.

Para o Assu'.

☞ Até o dia 15 de Fevereiro o muito veleiro Pataxo Dous Amigos: quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes comodos, dirija se a José A. M. Basto etc. C. rua do Queimado D. 14 ou a bordo a fallar com o Capitaõ.

VENDAS.

☞ Folhinhas de porta, dittas de algibeira, e ditas do Padre: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38; na rua do Cabugá loja do Senhor Bandeira, e dentro do Recife de fronte da Igreja da Madre de Deos venda da quina do beco do Azeite de Peixe.

☞ Por preço commodo as seguintes obras: Filangieri, Smith, riqueza das Nações Pardessus Direito Criminal, Rossi Direito Penal, Regrom Codigo Commercial Francez explicado, Silva Lisboa Contrato Mercantil, J. J. Roussea contrato social, Puffendort deveres do homem e do Cidadão: quem as quizer annuncie.

☞ Bichas mui boas e chegadas ultimamente de Lisboa no Brigue Oresta, em porções ou a retalho, e dois coxixos: ao entrar na rua do Rangel venda D. 2 quasi confronte ao beco do Liceo.

☞ 30 arrobas de algudão em caroço e tambem em porcões de 5 arrobas, um terno de pezos de bronze de 8 libras atè meio, um terno de medidas de pau do novo padrão 4 ternos me lidas folha ja uzada, um pezo de ferro de 2 arrobas uma escada de mão uzada, 10 taboas que forão de armação de venda todo mais objectos de venda tudo por preço commodo: na rua do Livramento de fronte da torre D. 20.

☞ Uma escrava moça para vender, e saccas com arros muito boa pualidade: na rua do Livramento loja de fazenda Decima 8.

☞ Um furador e um fugão de torrár caffé ainda que seja uzado, quem o tiver e quizer vender dirija-se a rua da Larangeira na padaria D. 6.

☞ Bixas chegadas ultimamente do Porto a 240, na botica da rua estreita do Rozario de Jose da Rocha Paranhos D. 19.

☞ Bandas de retros mui ricas de malha miudo bastante largas borlas de canutão de ouro com bacalháu do ultimo gosto na loja de Francisco Augusto de Azevedo e Silva, na rua do Cabugá.

☞ Uma morada de casa terrea com meia agoa no fundo, sita atras da rua de S. José n. 20 atratar com Antonio da Costa Ferreira no armasem de assucar no beco da Cacimba dentro do Recife.

☞ Acções da Companhia Geral extincta de Pernambuco e Parahiba: na rua da da Cruz n. 22, em casa de Antonio José de Amorim.

☞ O sitio pertencente a Thomas Stewart, no Poço da panela, cercado de limão, com boa casa, estribaria para 6 cavallos, cocheira, curral murado, grande baixa de capim, muitas larangeiras, e outras fruteiras, parreiras das melheres qualidades, um poço de excellente agua uma vacca, um cavallo, uma carroça, dois carrinhos de mão, duas bebedouras de pedra, varias utensis de Jardim, e com toda, ou parte da mubilia da casa: na rua da Cruz casa n. 55. Não se vendendo por contracto particular athe 15 de Fevereiro, vender-se-ha nesse dia em basta publica.

☞ Uma barcaça nova a cuja tem somente feito seis viagem, he de carga de 9 a 10 caixas e pode admitir mais carga miuda he muito boa de vela e tem todos os aparelhos novos, atras da Igreja dos Martirios casa de tres rotulas verdes.

☞ Rapé princeza de Lisboa em libras e em oitavas, de superior qualidade por preço commodo, e tem-se o regallo de dar-se a mostra, ao comprador, na loja de fazendas na pracinha do Livramento D. 26.

☞ Charutos de Caxoeira, e outros lugares da Bahia fazenda superior, e por preço commodo: lapes finos em porções maior, ou menor, por preço commodo: em Fora de portas venda n. 214.

☞ Quatro moradas de casas de taipa novas, bem feitas de muito boas madeiras, cada uma com duas camarinhas grandes, salla atras e adiante, bom quintal, cujas casas são na povoação do Giquiá: na mesma povoação atratar com o seu proprietario João Germano dos Santos que a venderá por preço commodo.

☞ Uma escrava moça, sabe cozinhar engommar, lavar de sabão e karrella, e faz todo o mais serviço de uma casa: na rua do Fogo D. 11.

☞ Sette taboas de costadinho de amarello de dois palmos e meio de largura, e 30 de comprimento, umas poucas de cavernas que servem para lanxa ou bote; bainha ja cortida e com cheiro a 1120 a libra: em fora de portas casa terrea defronte do beco do Valadares.

☞ Bixas pretas de superior qualidade e por commodo preço: no atterro da Boa-vista D. 19.

☞ A armação de uma loja de miudezas: no atterro da Boa-vista: a fallar na loja de fazendas junto a mesma.

☞ Um muleque crioulo de idade 9 a 10 annos, para qualquer officio: na rua do Livramento D. 10.

☞ Bixas pretas grandes e pequenas de boa qualidade, sebolas em molhos e os centos, sagú 1.ª e segunda sorte, tapioca muito fina: na rua do Vigario n. 14 armasem do Machado.

☞ Um preto idade 20 a 25 annos, de muita boa figura, no armasem da rua do Vigario do Piris & Companhia, ou na rua da Penha D. 7 segundo andar.

☞ Uma morada de casa terrea sita na rua do Padre Floriano: na rua do muro da Penha D. 17, a fallar com José Bernardo.

☞ Superior Bichas preta do porto, grandes e pequenas, e troca-se as que não pegarem: na praça da Boa-vista D. 9.

☞ Uma canoa de 66 palmos de comprimento e quatro e meio de boca mui propria para barcaça, um berço de conduiú, potes de graixa, pequenos a 100 rs' meiãs a 160, e grandes a 1280, tinta de escrever em garrafes, e miudezas de todas as qualidados: na rua do Cabugá loja de miudezas D. 3.

☞ Um cavallo rodado, muito bom carregador, e optimo para carrinho: no aterro da Boa-vista n. 29.

☞ Para fora da terra uma escrava de naçaõ Congo, bonita figura, a qual sabe engomar, cosinhar, lavar: na loja D. 24 na rua Direita defronte do oitaõ do Livramento.

☞ Huma morada de casa terrea em Olinda na rua de S. Bento: no Porto das Canoas da ponte da Boa-vista armasem de maderas.

Uma Cadeirinha de sahir a rua em bom esta, e um bauzinho de tartaruga encastuado de prata; na rua do Rosario estreita D. 16.

— Huma Flauta preta de Ebane, de bomba, com quatro Chaves de prata, do milhor gosto, e qualidade, por preço commodo: quem quiser dirija-se a rua do Rosario larga, loja de miudesas D. 7.

☞ Um escravo bom serrador, e canoeiro, de naçaõ Gabaõ, de idade 30 annos pouco mais ou menos, e bastante robusto: na loja de ferragens de José A. M. Bastos etc. C. rua do Queimado D. 14.

☞ Uma negra do gentio de Angolla, de bonita figura, cozinha de forno, engoma lizo, e lava de varrella; e um negro moço, serrador, e carreiro, por preço comodo: na rua de Hortas sobrado D. 33.

☞ Uma escrava crioula com as habilidades seguintes: cozinha o ordinario de uma casa, fas renda o bico, engoma lizo, faz todo o arranjo de casa, vende na rua, e é muito fiel: o motivo de vender-se é por naõ querer mais servir ao senhorio: quem a quizer dirija se á rua das Cruzes junto a Typ. no 1.° andar D. 4.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Roga-se encarecidamente as pessoas a cujo cargo se acha a policia, e mesmo a particulares, o obzequio de apprehenderem um escravo preto, crioulo de nome Custodio, fugido desde 27 de Novembro do anno p. p., cujos signaes são os siguintes, altura regular, cheio do corpo, bem fallante, mal feito de pés, e pernas, aquelle um pouco inclinados para fora, naris chato, abaixo do qual tem uma sicatris procedida de uma queda em pequeno, as costas tambem com sicatrises de assoites, uma pequena marca no cangote: ha toda a probabelidade de que o mesmo escravo tranzita com passaporte falso, as pessoas que o apprehenderem levem-o ao engenho Pixixe provincia de Alagoas, e Sebastião Ferreira de Araujo de quem o mesmo he escravo ou nesta praça a Alexandre Tavares de Mello, na rua da Cruz n. 17 de quem receberão uma recompensa generosa.

☞ No dia 24 de Dezembro de 1837 fugio uma preta de nome Maria, do gentio rebolo, um signal na testa bem azul, bem parecida e moça, cor bem fulla, secca do corpo, altura regular, levou vestido de chita cor de roza novo e sem babado, panno da costa novo, tem os dentes da frente bem abertos; roga-se as pessoas encarregada da policia, ou qualquer capitão de campo, de a pegar, e leva-la a rua do palaceite, em casa de Francisco Nicoláu de Pontes, que recompensará.

☞ Antonio de Naçaõ moçambique; muleque que tera' de 18 a 20 annos, estatura baixa, cor fula com marcas do gentio pela testa, e naris, fugio em 21 do corrente, levando camisa e calsa de brim e suspensorios de couro, este moleque a tempos fugirá e se intitulara forro, e se faz certo a quem o aprehender ou mesmo a quem o denunciar visto haver desconfiança de estar furtado, guardando se segredo ao denunciante, e tera' de gratificaçaõ Rs. 10$000 que os dara' seu senhor Santos Braga, rua da Moeda n. 142.

— No dia 22 do corrente fugio hum escravo de nome Franciscó naçaõ angola com os signaes seguintes: alto, seco, intitulado curador de feitiço: quem souber ou tiver noticia dirija-se a casa de Herculano Jose de Freitas que será generosamente recompensado.

☞ No dia 7 de Janeiro fugio um escravo por nome Pedro, do gentio de angola, com os signaes seguintes, moço, alto, groço, mui barbado, uma marca redonda na fonte do tamanho de uma moeda de vintem, o dedo em costado opolegar de uma mão cortado pella junta da ponta, os pés largos, cujo escravo ja fugio de outra ves; a sentou praça por 8 ou 9 annos esteve em Fernando nesta tropa que lá esteve e veio para panella onde da hi foi entregue ao Senhor a quem eu comprei, quem o pegar ou tiver noticia dirija-se a casa de Joaquim José Ferreira em sua presença no Forte do Matto que será recompensado.

☞ No dia 29 do corrente desappareceu um negro com os signães seguintes: falla pouco, bem preto, cara comprida, olhos grandes, com camisa e seloura de algodão da terra, e sem chapeo na cabeça; quem o aprehender levem no a rua do Crespo D. 6, que será recompensado.

☞ No dia 28 do mez de Novembro do anno proximo passado fugio um criôo por nome Eduardo, com 18 annos de idade, official de çapateiro, altura regular, cara lisa, dentes alvos, quando falla gagueja, muito regrista, seco do corpo, costuma a mudar o nome para o de Antonio, é muito fiota, por isso gosta de se intitular de forro: quem o pegar ou der noticias certas compareça na rua do Rangel sobrado novo de um andar com varanda de ferro, no lado direito indo para a Ribeira.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 29.

SANTOS; 98 dias, Brigue Portuguez Venos, Capitão Theodoro João, carga lenha e ripas: a Miguel Maria. Este Brigue seguia viagem para a Ilha de Cabo verde, e por não poder tomar ancorador arribou a este.

Sahido no dia 29

LIVERPOOL; Brigue Inglez Joana, Cap. João de Nestou, carga varios generos.

Observações.

Entrou no mosquero o Brigue Inglez Anna, carga varios generos: a Calmont.

Fundiou no lameirão o Paquete Inglez.

Fundiou no lameirão a Galera Ingleza James Martherton, Cap. Milssard vinda de Londres em 42 dias, em lastro: Russis Milors.

ERRATA.

No Diario n.° 24 pag. 1.ª Coluna 3. linhas 34 quando se ler -- Expedicionaria a Provincia do Para' -- lea-se da Bahia.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1838